

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 09 / 09 / 08  
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>09 / 09 / 08</u>	Número: <u>4678/08</u>
	<u>36</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:  
**PROJETO DE LEI Nº 108/2008**

INICIATIVA:  
**EDIL JOSE CARLOS AMARAL**

HISTÓRICO:  
**INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

LEITURA: 09 / 09 / 2008  
 1ª DISCUSSÃO: 14 / 10 / 2008  
 2ª DISCUSSÃO: 09 / 02 / 2008

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

Constituição, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Fiscalização e Controle Orçamentário  
 Obras e Serviços Públicos  
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente  
 Direitos Humanos e Assist. Social  
 Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE URGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4638/08
NÚMERO PRÓPRIO:	108108
DATA PROTOCOLO:	09/09/08

**EXMO SR .PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**Projeto de Lei.....2008**

**INSTITUI A "SEMANA DE PREVENÇÃO DO  
GLAUCOMA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída a "SEMANA DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA", no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - O período de incentivo a campanha da Semana Preventiva do Glaucoma será a que comporta o dia 05 de agosto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de Setembro de 2008.

José Carlos Amaral  
Vereador - DEM - Vice-presidente e Ouvidor

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 09	1129/08
Presidente	

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar a semana de prevenção do glaucoma, durante a qual se incentivará a divulgação com intensidade, sobre a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o glaucoma.

Todos os órgãos da imprensa serão incentivados a participar da Semana de Prevenção do Glaucoma, como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

O que é o glaucoma?

O glaucoma é uma doença degenerativa causada pelo aumento da pressão dentro do olho (tensão ocular).

O olho contém no seu interior um líquido parecido a água que se renova constantemente, mas se falha o sistema de drenagem, a pressão intra-ocular aumenta e pode danificar o nervo óptico.

Sem um acompanhamento especializado, o aumento da pressão intra-ocular causa danos irreversíveis no nervo óptico e nas fibras da retina, resultando numa progressiva e/ou permanente perda de visão (perde-se por completo a capacidade de transmitir imagens ao cérebro).

No entanto, a prematura detecção e tratamento pode atrasar ou mesmo parar a progressão da doença.

Este é uma maneira de contribuir com o combate a cegueira provocada por esta enfermidade do glaucoma.

Na certeza de poder contar com os nobres Edis, antecipamos nossos agradecimentos.

**José Carlos Amaral**  
Vereador – Vice-presidente - Ouvidor.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4678108
NÚMERO PRÓPRIO:	108108
DATA PROTOCOLO:	09109108

04/4

**EXMO SR .PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

**Projeto de Lei.....2008**

**INSTITUI A "SEMANA DE PREVENÇÃO DO  
GLAUCOMA" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída a "SEMANA DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA", no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - O período de incentivo a campanha da Semana Preventiva do Glaucoma será a que comporta o dia 05 de agosto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de Setembro de 2008.

**José Carlos Amaral**  
Vereador – DEM - Vice-presidente e Ouvidor

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar a semana de prevenção do glaucoma, durante a qual se incentivará a divulgação com intensidade, sobre a necessidade de exames preventivos da moléstia, colocando à disposição do público, gratuitamente, exames de tonometria, que detectam o glaucoma.

Todos os órgãos da imprensa serão incentivados a participar da Semana de Prevenção do Glaucoma, como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

O que é o glaucoma?

O glaucoma é uma doença degenerativa causada pelo aumento da pressão dentro do olho (tensão ocular).

O olho contém no seu interior um líquido parecido a água que se renova constantemente, mas se falha o sistema de drenagem, a pressão intra-ocular aumenta e pode danificar o nervo óptico.

Sem um acompanhamento especializado, o aumento da pressão intra-ocular causa danos irreversíveis no nervo óptico e nas fibras da retina, resultando numa progressiva e/ou permanente perda de visão (perde-se por completo a capacidade de transmitir imagens ao cérebro).

No entanto, a prematura detecção e tratamento pode atrasar ou mesmo parar a progressão da doença.

Este é uma maneira de contribuir com o combate a cegueira provocada por esta enfermidade do glaucoma.

Na certeza de poder contar com os nobres Edis, antecipamos nossos agradecimentos.

  
**José Carlos Amaral**  
Vereador - Vice-presidente - Ouvidor.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



OB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 108/2008  
INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Institui a 'Semana de Prevenção do Glaucoma' no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.*"

O que pretende o presente projeto é instituir a semana de prevenção ao glaucoma, na semana que comporta o dia 05 de agosto.

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para a iniciativa do processo legislativo.

Assim, sugerimos o encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Outubro de 2008.

  
**MARIANA CUNHA MONTEIRO**  
*Advogada da Câmara Municipal*  
OAB/ES 14.915

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 103/08

DATA: 23/10/08

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: **Alexsander Zucolotto**

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	<u>42</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>5408/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>183/08</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>23/10/08</u>

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
<u>PL nº 108/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108 /08**  
**INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL**  
**RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

**RELATÓRIO:**

**INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO DO GLAUCOMA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões,

06/11/08

  
**Alexander Zucolotto – Presidente**  
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Relator**  
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos

  
**Roberto Barbosa Bastos**

OK R

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 211/08

DATA: 07/11/08

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE  
VEREADOR: ROBERTO BARBOSA BASTOS

Senhor Presidente,

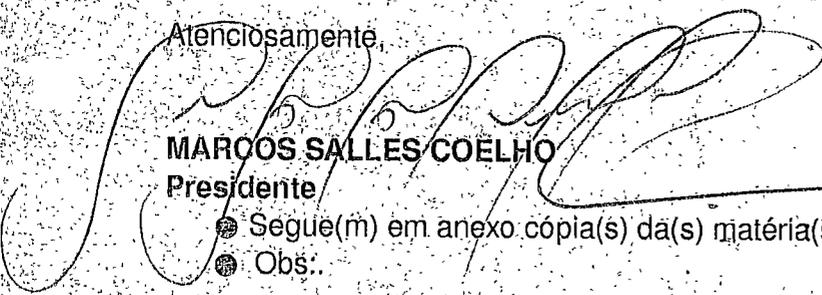
DOCUMENTO:	42
PROTOCOLO GERAL:	5571/08
NÚMERO PRÓPRIO:	211/08
DATA PROTOCOLO:	07/11/08

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12., inciso XII, e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
PL Nº 108/08				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

  
MARCOS SALLES COELHO  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARÉCER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARÉCER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI				X
ANTONIO GERALDO DE LEMEIDA COSTA	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	P			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 108/2008
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2<sup>ª</sup>  
DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 09/12/08

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL  
\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

Protocolos em 21 fls →

- |      |              |   |  |
|------|--------------|---|--|
| 1 -  | 08 / 30 / 08 | - | Parecer jurídico fl. 08 may                                |
| 2 -  | 23 / 10 / 08 | - | OF/DL nº 5408/08 (183) - Comissão de Constituição - fls 07 |
| 3 -  | 06 / 11 / 08 | - | Parecer CELR - FL - 08                                     |
| 4 -  | 07 / 11 / 08 | - | OF/DL nº 5571/08 (211) - Comissão de Saúde - fls 09        |
| 5 -  | 09 / 12 / 08 | - | Folha de votação - fls. 10                                 |
| 6 -  | / /          | - |  |
| 7 -  | / /          | - |  |
| 8 -  | / /          | - |  |
| 9 -  | / /          | - |  |
| 10 - | / /          | - |  |
| 11 - | / /          | - |  |
| 12 - | / /          | - |  |
| 13 - | / /          | - |  |
| 14 - | / /          | - |  |
| 15 - | / /          | - |  |
| 16 - | / /          | - |  |
| 17 - | / /          | - |  |
| 18 - | / /          | - |  |
| 19 - | / /          | - |  |
| 20 - | / /          | - |  |